



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

## LEI COMPLEMENTAR Nº 290, de 23 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
Em:	24 / 03 / 2023
Às:	02 : 26 h
0072 <i>Jahiam</i>	

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º** A revisão geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 5,60% (cinco inteiro e sessenta centésimos cento), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2023.

**Art. 3º** O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º.

**Art. 4º** As tabelas anexas, n. 4, 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Nova Andradina - MS, 23 de março de 2023.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1547
Data	23 / 03 / 23

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

Lei Complementar nº 290/2023 Pág. 02

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5

#### CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	13.871,45
DAS - 2	Diretor Financeiro	10.192,25
DAS - 2	Diretor Administrativo	10.192,25
DAS - 2	Diretor Legislativo	10.192,25
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	10.192,25
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	7.613,16
DAS - 5	Assessor de Comunicação	7.613,16
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	3.407,05
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.589,33
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	3.407,05
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	6.167,64
DAS - 10	Assessor Legislativo	4.234,59

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6

#### GRUPO OCUPACIONAL II

#### FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

#### CONTROLE INTERNO – DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.900,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.900,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.900,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.900,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.900,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.900,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.900,01
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.900,01
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	742,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	742,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	742,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	742,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	742,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	742,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	742,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	742,50



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

Lei Complementar nº 290/2023 Pág. 03

## TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	NÍVEL	ENQUADRAMENTO: CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO									
		(I)	(II)	(II)	(III)	(IV)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)
		AUXILIAR SERV. DIVERSOS (SAX-01)	GUARDA (SAX-02)	AGENTE ADMINISTRATIVO (SAX-03)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ADM-02)	TECNICO EM CONTABILIDADE (ADM-01)	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (TNS-04)	JORNALISTA (TNS-03)	ADVOGADO (TNS-01)	CONTADOR (TNS-02)	CONTROLADOR INTERNO (TNS-05)
A	1	1.953,94	2.219,32	2.219,32	3.704,25	6.132,38	6.132,38	6.167,67	12.884,00	7.992,00	7.992,00
	2	2.012,56	2.285,89	2.285,89	3.815,38	6.316,36	6.316,36	6.352,70	13.270,53	8.231,76	8.231,76
	3	2.072,93	2.354,47	2.354,47	3.929,84	6.505,85	6.505,85	6.543,28	13.668,65	8.478,72	8.478,72
	4	2.135,12	2.425,10	2.425,10	4.047,74	6.701,03	6.701,03	6.739,58	14.078,70	8.733,08	8.733,08
	5	2.199,18	2.497,86	2.497,86	4.169,17	6.902,06	6.902,06	6.941,77	14.501,07	8.995,08	8.995,08
	6	2.265,15	2.572,79	2.572,79	4.294,25	7.109,11	7.109,11	7.150,01	14.936,09	9.264,92	9.264,92
B	7	2.333,11	2.649,98	2.649,98	4.423,07	7.322,39	7.322,39	7.364,52	15.384,17	9.542,87	9.542,87
	8	2.403,10	2.729,48	2.729,48	4.555,77	7.542,07	7.542,07	7.585,46	15.845,70	9.829,16	9.829,16
	9	2.475,19	2.811,36	2.811,36	4.692,44	7.768,33	7.768,33	7.813,02	16.321,07	10.124,03	10.124,03
	10	2.549,45	2.895,70	2.895,70	4.833,21	8.001,37	8.001,37	8.047,41	16.810,70	10.427,75	10.427,75
	11	2.625,93	2.982,56	2.982,56	4.978,21	8.241,41	8.241,41	8.288,83	17.315,03	10.740,58	10.740,58
	12	2.704,71	3.072,04	3.072,04	5.127,55	8.488,65	8.488,65	8.537,50	17.834,48	11.062,80	11.062,80
C	13	2.785,85	3.164,21	3.164,21	5.281,38	8.743,32	8.743,32	8.793,62	18.369,51	11.394,68	11.394,68
	14	2.869,42	3.259,13	3.259,13	5.439,82	9.005,62	9.005,62	9.057,43	18.920,60	11.736,53	11.736,53
	15	2.955,51	3.356,90	3.356,90	5.603,01	9.275,78	9.275,78	9.329,15	19.488,22	12.088,62	12.088,62
	16	3.044,18	3.457,61	3.457,61	5.771,10	9.554,05	9.554,05	9.609,02	20.072,86	12.541,28	12.451,28
	17	3.135,50	3.561,35	3.561,35	5.944,24	9.840,67	9.840,67	9.897,30	20.675,05	12.824,82	12.824,82
	18	3.229,56	3.668,18	3.668,18	6.122,57	10.135,90	10.135,90	10.194,22	21.295,29	13.209,56	13.209,56



Lei Complementar nº 290/2023 Pág. 04

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8

#### GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS

COMISSÃO DE DIÁRIAS – CD

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO – CIP

ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA – ENC-1

Símbolo	Função	Quantidade	Valor
CPL – 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	700,07
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	350,03
PRG - 1	Pregoeiro	1	700,07
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	350,03
CCS – 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	700,07
CCS – 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	350,03
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	525,07
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	700,07
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	350,03
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	700,07